



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

DECRETO Nº 142/2023

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2153/2022, de 15 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 815.160,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC

04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00

05.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 100.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$668.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 668.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.004 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

05.004.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$28.160,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 28.160,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.005 - CRECHE MUNICIPAL

05.005.12.365.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$19.000,00

01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$100.000,00

05.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$18.400,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 18.400,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$3.378,18

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 3.378,18

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$19.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 19.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.2013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações R\$617.100,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 617.100,00

05.003.12.361.5.2013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$32.500,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 32.500,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Município: SERRANA

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL

05.003.12.361.5.1166-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$24.781,82

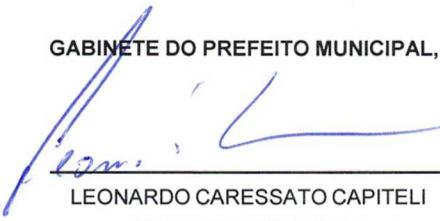
01.220.0000.0000

ENSINO FUNDAMENTAL

24.781,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Agosto de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e